



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa BB TURISMO LTDA - ME, CNPJ 16.539.054/0001-60, situada na Rua Tupaciguara, nº 69, Apt. 701, Bairro São Pedro, cidade Belo Horizonte, CEP 30.330-310, neste ato representada por BRENO DE AQUINO LANA DUTRA, portador do CPF nº 061.860.986-56, e da carteira de Identidade nº MG-12.930.024, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Este Termo Aditivo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender a Câmara Municipal de Itabirito/MG.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

Fica o Contrato original acrescido em 20% (vinte por cento) do valor originalmente reservado para a referida ficha orçamentária, sendo o valor de R\$ R\$48.760,00 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A dotação orçamentária que terá impacto financeiro pelo acréscimo contratual será a abaixo mencionada:

01.031.0001 2.003 – Rep. Câmara em Congresso, Seminário e outras atividades de interesse legislativo

3.3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesa de locomoção - Ficha 04

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, MG, em 04 de novembro de 2019.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO  
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito  
Contratante

---

Contratada

---

Testemunha  
CPF:

---

Testemunha  
CPF:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**